CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Daniel Dias

EMENDA MODIFICATIVA _____/2024

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 144/2024 – QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.".

O valor da receita da Contribuição constante no Anexo 2, da Lei 4.320/64 do Exercício de 2025 será reajustado, conforme a seguir:

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Reiceita
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00		

JUSTIFICATIVA

A previsão para a manutenção do serviço de Iluminação Pública em nosso Município é de R$ 29.000.000,00, sendo que temos em caixa o valor de mais de R$ 40.000.000,00, suficiente para manter o serviço de Iluminação Pública por mais de uma ano, assim, não justifica cobrar do consumidor a quantia de R$ 50.000.000,00 no ano de 2025 como se pretente no Projeto de Lei enviado a está casa.

1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	50.000.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	50.000.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	50.000.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contrib p/ Custeio Servico de Iluminacao Publica - Principal	50.000.000,00

Montes Claros – MG, 25 de Outubro de 2024.

DANIEL DIAS DA SILVA:04945703698

Assinado de forma digital por DANIEL DIAS DA SILVA:04945703698
Dados: 2024.10.25 17:14:39 -03'00'

Daniel Dias
(Vereador PCdoB)

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – Montes Claros – Minas Gerais Telefone (38) 3690 5411 E-mail: ver.danieldias@montesclaros.mg.leg.br / vereadordanieldias@gmail.com